

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

RELATÓRIO**RELATÓRIO DEFINITIVO 1**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0026.001572/2025-84
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	90371/2025/COESP/SUPEL/RO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) refeições nutricionalmente adequadas do tipo "café da manhã", diariamente, no horário das 06h às 09h, de segunda a sábado, à população em vulnerabilidade no estado de Rondônia, inscrita no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, e nos termos estabelecidos por esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com abrangência no município de Porto Velho/RO, através do credenciamento de empresas atuantes no ramo alimentício.
FASE PROCESSUAL:	Análise documental da Qualificação Técnica - Envelope 02 do Instrumento Convocatório
EMPRESA(S) AVALIADA(S)	<ul style="list-style-type: none"> • T A A GASTAO LTDA - CNPJ 49.087.902/0001-04 • P V DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ 45.615.169/0001-94 • M J G DE OLIVEIRA - CNPJ 42.179.844/0001-91 • GSB RESTAURANTE EIRELI - CNPJ 35.312.912/0001-83 • I DE LIMA AGUIAR LTDA - CNPJ 40.561.945/0001-05 • QUERIDÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 49.193.054/0001-00 • ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA - CNPJ 49.486.112/0001-93 • CAPIXABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 42.423.367/0001-68 • O SABOR DO CHEFF - CNPJ 37.197.448/0001-57 • O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA - CNPJ 44.250.916/0001-75 • DISTRIBUIDORA FRANÇA RESTAURANTE - CNPJ 21.196.772/0001-10 • PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA - CNPJ 53.760.501/0001-32 • G.H.R LTDA - CNPJ 45.752.333/0001-05 • A.SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA - CNPJ 16.783.824/0001-15 • CASTOR EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 49.975.935/0001-82 • OPUS IUS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 53.274.737/0001-69 • J. WENTZ RESTAURANTE LTDA - CNPJ 57.682.605/0001-27 • W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 27.511.552/0001-10 • SORV-PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 31.802.277/0002-42

1. DA SÍNTESSE PROCESSUAL

Conforme o Aviso de Publicação nº 121 ([0063174383](#)), em 13 de agosto de 2025, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, por intermédio da Comissão Especial de Licitações – COESP, publicou o Chamamento Público nº 90371/2025/COESP/SUPEL/RO. O certame tem por objeto o credenciamento de empresas do ramo alimentício para o fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) refeições nutricionalmente adequadas do tipo "café da manhã", diariamente, de segunda a sábado, no horário das 6h às 9h, destinadas à população em situação de vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscrita no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico -, conforme as condições, especificações e quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência, elaborado pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Nos dias subsequentes à publicação, a SUPEL/RO procedeu à análise da documentação encaminhada pelas empresas interessadas, referente à qualificação jurídica (envelope 1 do instrumento convocatório – Id. [0063090164](#)), conforme registrado nas seguintes atas: 1ª Ata ([0063635853](#)), 2ª Ata ([0063712891](#)), 3ª Ata ([0063748583](#)), 4ª Ata ([0063845025](#)), 5ª Ata ([0064023101](#)), 6ª Ata ([0064180316](#)), 7ª Ata ([0064409248](#)) e 8ª Ata ([0064447317](#)), todas devidamente publicadas no sítio oficial da Superintendência, sob o título **Chamamento Público nº 90371/2025**.

Na sequência, os autos foram encaminhados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para análise da documentação referente à qualificação técnica (envelope 2 do referido instrumento convocatório).

Dessa análise resultou o **Relatório Preliminar nº 1**, publicado em 26 de setembro de 2025 ([0064839227](#)), que tratou das empresas que necessitavam complementar e/ou atualizar documentos considerados imprescindíveis. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devida regularização.

É o breve relato. Passa-se à análise.

2. DO PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO DA 1ª JANELA DE CONTRATAÇÕES

De plano, cumpre salientar que, nos termos do item 9.6 do Termo de Referência (Id. 0062874102), anexo ao Instrumento Convocatório nº 90371/2025/COESP/SUPEL/RO, as empresas interessadas em participar do primeiro ciclo de contratações deveriam encaminhar a documentação exigida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do referido instrumento, conforme dispõe:

9.6. Para fins de credenciamento, a Administração analisará as documentações encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do instrumento convocatório (§ 3º, art. 92 do Decreto Estadual nº 28.874/2024). O referido prazo, motivadamente, poderá ser prorrogado por igual período, se verificada a necessidade e a interesse da Administração.

A publicação do instrumento convocatório ocorreu em 13 de agosto de 2025, conforme o Aviso de Publicação do Chamamento Público nº 90371/2025, de modo que o prazo final para envio da documentação expirou em **12 de setembro de 2025**.

Dessa forma, o Relatório Preliminar ([0064438932](#)) contemplou os estabelecimentos comerciais que encaminharam a documentação até a data supramencionada, em estrita observância ao marco temporal estabelecido no edital.

Conforme mencionado no item I, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para complementação e/ou atualização dos documentos considerados imprescindíveis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Relatório Preliminar nº 1 no sítio oficial da SUPEL/RO, ocorrida em 26 de setembro de 2025 (Id. [0064839227](#)), uma sexta-feira. Assim, considerando que o primeiro dia útil posterior correspondeu a 29 de setembro (segunda-feira) e que o dia 3 de outubro foi feriado municipal, o prazo final para encaminhamento da documentação pendente expirou em **6 de outubro de 2025**.

Registra-se, por fim, que o Chamamento Público nº 90371/2025 permanece aberto de forma permanente para cadastramento e credenciamento de novos interessados, os quais poderão ser contratados após a formalização do credenciamento (comprovação das condições de habilitação) e observância do ciclo de 12 (doze) meses para redistribuição do quantitativo de refeições, nos termos do item 9.11 do Termo de Referência (Id. [0062874102](#)).

3. DOS FUNDAMENTOS LEVANTADOS NO RELATÓRIO PRELIMINAR

Em suma, foram consolidados fundamentos jurídicos e técnicos que embasaram as conclusões constantes da análise realizada nos autos, referentes ao Chamamento Público nº 90371/2025/COESP/SUPEL/RO, notadamente quanto às exigências formais, à vinculação ao instrumento convocatório e à obrigatoriedade de apresentação do alvará sanitário.

No tocante às **formalidades**, exigiu-se que os documentos fossem autenticados em cartório ou assinados eletronicamente pelo Gov.br, de modo a assegurar autenticidade, segurança jurídica e isonomia entre os participantes, conforme a MP nº 2.200-2/2001.

Quanto à **vinculação ao edital**, o item 23.2.6, “a”, do Termo de Referência determinou que o Atestado de Capacidade Técnica comprovasse, de forma expressa, o fornecimento mínimo de 150 refeições diárias, garantindo objetividade, comparabilidade e execução adequada do objeto, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a apresentação do **alvará sanitário** foi considerada requisito indispensável, visto que as atividades de preparo e fornecimento de alimentos apresentavam risco sanitário médio ou alto, não se enquadrando nas hipóteses de dispensa previstas no Decreto Municipal nº 16.466/2019.

Assim, os fundamentos consolidaram-se na necessidade de observância estrita às regras editalícias, assegurando autenticidade documental, segurança jurídica e proteção à saúde pública.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por intermédio da **Subcomissão de Análise Documental**, instituída pela Portaria 2005 ([0063672702](#)), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162, de 27 de agosto de 2025, após a finalização do prazo de 5 (cinco) dias concedido para complementação/atualização dos documentos referentes à qualificação técnica, conforme Relatório Preliminar 1 ([0064438932](#)), torna público o presente Relatório Definitivo 1, nos seguintes termos:

4.1.

Das empresas habilitadas na Ata 1ª ([0063635853](#)):

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DATA DE ENVIO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PÁG.	NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM SEDE DE DILIGÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
-------	----------------	-----------------	---------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------	------	-----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	----------------------	-------------

1	T A A GASTÃO LTDA CNPJ 49.087.902/0001-04	0063585203	22/08/2025	Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias.	Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital. O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e não mensal ou anual).	1 e 2	Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.	0065299369	Pág. 4, 5-37. Documento devidamente entregue em sede de diligência.
				Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.	Documentação devidamente entregue. Validade: 30/04/2026	3	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-
				Requerimento para o credenciamento.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	4	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.		Pág. 2. HABILITADA Documento devidamente entregue em sede de diligência.
				Termo de Sigilo e Responsabilidade.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	5	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.		Pág. 3. HABILITADA Documento devidamente entregue em sede de diligência.
				Alvará vigente da vigilância sanitária.	Documentação devidamente entregue. Validade: 03/12/2025	6	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-
				Alvará de funcionamento atualizado.	Documentação devidamente entregue. Validade: 08/03/2026	7	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-
				Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.	Documentação devidamente entregue, na forma do item 6.2.2 e ss da IT nº 1/2023 do CBM/RO. Validade: 06/05/2026	8	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-
				Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias.	Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital. O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e não mensal ou anual).	1	Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.		Pág. 4-34. HABILITADA Documento devidamente entregue em sede de diligência.
				Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.	Documento insuficiente. Ausente a certidão de regularidade do profissional.	3-6	A empresa deverá enviar a documentação completa, conforme o subitem b.1, item 23.2.6 do edital.		Pág. 35. HABILITADA Documento devidamente entregue em sede de diligência.
2	P V DE M RODRIGUES LTDA CNPJ 45.615.169/0001-94	0063586095	21/08/2025	Requerimento para o credenciamento.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	7	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.	0065284172	Pág. 2. HABILITADA Documento devidamente entregue em sede de diligência.
				Termo de Sigilo e Responsabilidade.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	8	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.		Pág. 3. HABILITADA Documento devidamente entregue em sede de diligência.
				Alvará vigente da vigilância sanitária.	Documentação devidamente	9	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-

4.2.

Das empresas habilitadas na Ata 2^a (0063712891):

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DATA DE ENVIO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PÁG.	NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM SEDE DE DILIGÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
1	I DE LIMA AGUIAR LTDA CNPJ 40.561.945/0001-05	0063706484	26/08/2025	<p>Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o <u>fornecimento de refeições, de no mínimo, 10% (dez por cento)</u> do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, <u>fornecimento de 150 refeições diárias</u>.</p> <p>Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.</p>	<p>Documento insuficiente.</p> <p>Ausente a informação na forma exigida no edital.</p> <p>O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e não mensal ou anual).</p> <p>Documentação devidamente entregue. Validade: 30/04/2026</p>	1-2 6	<p>Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.</p> <p>Atende as exigências do instrumento convocatório.</p>	0065302670 -	Págs. 5-31. Documento devidamente entregue em sede diligência.	
										Atende as exigências editalícias referentes à qualificação técnica (itens 6.2 e 6.3 do Instrumento Convocatório).

				Requerimento para o credenciamento.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	4	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.		Pág. 32. Documento devidamente entregue em sede de diligência.
				Termo de Sigilo e Responsabilidade.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	10	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.		Pág. 33. Documento devidamente entregue em sede de diligência.
				Alvará vigente da vigilância sanitária.	Documentação devidamente entregue. Validade: 25/07/2026	8	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-
				Alvará de funcionamento atualizado.	Documentação entregue. No entanto, encontra-se vencida desde o dia 14/09/2025. Validade: 14/09/2025	9	Enviar o documento devidamente atualizado.		Alvará devidamente entregue. Validade: 14/09/2026.
				Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.	Documentação devidamente entregue, na forma do item 6.2.2 e ss da IT nº 1/2023 do CBM/RO. Validade: 19/12/2025	11	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-
2	GSB RESTAURANTE EIRELI CNPJ 35.312.912/0001-83	0063683322	26/08/2025	Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o <u>fornecimento de refeições</u> , de <u>no mínimo, 10% (dez por cento)</u> do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, <u>fornecimento de 150 refeições diárias</u> .	Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital. O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e não mensal ou anual).	1-3	Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.	0065300587	Págs. 4-70. Documento devidamente entregue em sede de diligência.
				Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.	Documentação devidamente entregue. Validade: 30/04/2026	6	Atende as exigências do instrumento convocatório.		HABILITADA Atende as exigências editais referentes à qualificação técnica (itens 6.2 e 6.3 do Instrumento Convocatório).
				Requerimento para o credenciamento.	Documentação devidamente entregue.	11	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-
				Termo de Sigilo e Responsabilidade.	Documentação devidamente entregue.	15	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-
				Alvará vigente da vigilância sanitária.	Documentação devidamente entregue. Validade: 09/05/2026	12	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-
				Alvará de funcionamento atualizado.	Documentação devidamente entregue. Validade: 10/04/2026	10	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-
				Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.	Documentação devidamente entregue. Validade: 15/10/2025	13	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-

4.3.

Das empresas habilitadas na Ata 3ª ([0063748583](#)):

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DATA DE ENVIO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PÁG.	NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM SEDE DE DILIGÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
1	QUERIDÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.193.054/0001-00	0063585706 0063748092	21/08/2025	Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o <u>fornecimento de refeições</u> , de <u>no mínimo, 10% (dez por cento)</u> do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, <u>fornecimento de 150 refeições diárias</u> .	Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital. O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um	1-2 (0063585706) 2-3 (0063748092)	Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.	0065283886	Págs. 2 a 10. Em que pese a empresa ter enviado atestado de capacidade técnica referente à RIVERUS HOTEL, não consta a informação da quantidade de refeições entregue, tampouco enviou	INABILITADA Diante do não cumprimento do item 6.2, "a", do Instrumento Convocatório.

		mesmo dia (e não mensal ou anual).			documentação que pudesse comprovar a capacidade mínima de fornecimento exigida.
	Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.	Documentação devidamente entregue. A empresa deverá se atentar aos subitens "b.2 e b.3" do item 23.2.6 (possibilidade de multa diária) .	4-6 (0063748092)	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-
	Requerimento para o credenciamento.	Documentação devidamente entregue.	3 (0063585706)	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-
	Termo de Sigilo e Responsabilidade.	Documentação devidamente entregue.	4 (0063585706)	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-
	Alvará vigente da vigilância sanitária.	Documentação devidamente entregue. Validade: 10/01/2026	5 (0063585706)	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-
	Alvará de funcionamento atualizado.	Documentação devidamente entregue. Validade: 10/03/2026	6 (0063585706)	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-
	Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.	Documentação devidamente entregue, na forma do item 6.2.2 e ss da IT nº 1/2023 do CBM/RO. Validade: 22/05/2026	7 (0063585706)	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-

4.4.

Das empresas habilitadas na Ata 4^a ([0063845025](#)):

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DATA DE ENVIO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PÁG.	NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM SEDE DE DILIGÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
1	ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA CNPJ 49.486.112/0001-93	0063844440	28/08/2025	<p>Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias.</p>	<p>Documento insuficiente.</p> <p>Ausente a informação na forma exigida no edital.</p> <p>O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e não mensal ou anual).</p>	3-4	<p>Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.</p>	0065298894		HABILITADA
				<p>Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.</p>	<p>Documentação devidamente entregue.</p> <p>A empresa deverá se atentar aos subitens "b.2 e b.3" do item 23.2.6 (possibilidade de multa diária).</p>	5-7	<p>Atende as exigências do instrumento convocatório.</p>		Pág. 4-35. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	
				<p>Requerimento para o credenciamento.</p>	<p>O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.</p>	1	<p>Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.</p>		Pág. 2. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	
				<p>Termo de Sigilo e Responsabilidade.</p>	<p>O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.</p>	2	<p>Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.</p>		Pág. 3. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	
				<p>Alvará vigente da vigilância sanitária.</p>	<p>Documentação devidamente entregue.</p> <p>Validade: 11/03/2026</p>	10-11	<p>Atende as exigências do instrumento convocatório.</p>		-	
				<p>Alvará de funcionamento atualizado.</p>	<p>Documentação devidamente entregue.</p> <p>Validade: 11/03/2026</p>	8	<p>Atende as exigências do instrumento convocatório.</p>		-	
				<p>Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros</p>	<p>Documentação devidamente entregue.</p> <p>Validade: 29/04/2026</p>	12	<p>Atende as exigências do instrumento convocatório.</p>		-	

			Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.							
				Documento insuficiente.					Págs. 2 e 7.	
			Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias.	Ausente a informação na forma exigida no edital. O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e não mensal ou anual).	1-3	Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.		Salienta-se que, no primeiro momento, a empresa enviou o atestado de capacidade técnica sem a devida autenticidade da assinatura. Após, e dentro do prazo de diligência, encaminhou atestado de capacidade técnica com autenticidade, entretanto, com objeto diverso. Ante o exposto, a empresa não comprovou tempestivamente a capacidade de fornecimento mínimo exigido.		
			Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	6-8	Enviar documentos devidamente assinados e na forma estabelecida no edital.		Págs. 3 e 6. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	INABILITADA	Diante do não cumprimento do item 6.2, "a", do Instrumento Convocatório.
			Requerimento para o credenciamento.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	9	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.		Pág. 4. Documento devidamente entregue em sede de diligência.		
			Termo de Sigilo e Responsabilidade.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	10	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.		Pág. 5. Documento devidamente entregue em sede de diligência.		
			Alvará vigente da vigilância sanitária.	Documentação devidamente entregue. Validade: 12/03/2026	11-12	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-		
			Alvará de funcionamento atualizado.	Documentação devidamente entregue. Validade: 25/04/2026	13-14	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-		
			Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.	Documentação devidamente entregue. Validade: 13/05/2026	15-16	Atende as exigências do instrumento convocatório.		-		

4.5.

Das empresas habilitadas na Ata 5ª ([0064023101](#)):

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DATA DE ENVIO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PÁG.	NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM SEDE DE DILIGÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
1	O SABOR DO CHEFF CNPJ 37.197.448/0001-57	0063955768	02/09/2025	Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	2	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.	0065298604	Pág. 7. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	INABILITADA Diante do não cumprimento do item 6.2, "b.1", do Instrumento Convocatório, combinado com o item 41.1 do Termo de Referência.
				Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.	Documentação insuficiente. Ausente a certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição ou carteira funcional. Ademais, ausente a autenticidade da assinatura do representante da empresa, seja por meio de cartório ou assinatura	3-4	- Enviar certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição ou carteira funcional. - Enviar documentos devidamente assinados na forma estabelecida no edital.		Pág. 3. Certidão devidamente enviada em sede de diligência. No entanto, não houve o envio do atestado de capacidade operacional com a devida autenticidade da assinatura do	

					Validade: 10/04/2026					
					Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.	Documentação devidamente entregue. Validade: 03/09/2026	13	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-	
3	DISTRIBUIDORA FRANÇA RESTAURANTE CNPJ 21.196.772/0001-10	0063718414	26/08/2025		Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições , de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias .	Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital.	1	Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.	Págs. 6 a 31. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	
					Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.	Documento insuficiente. Ausente a certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição ou carteira funcional. Ademais, ausente a autenticidade da assinatura do representante da empresa, seja por meio de cartório ou assinatura digital, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	3-4	- Enviar certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição ou carteira funcional. - Enviar documentos devidamente assinados na forma estabelecida no edital.	Pág. 5. Certidão devidamente enviada em sede de diligência. INABILITADA Diante do não cumprimento do item 6.2, "b.1", do Instrumento Convocatório, combinado com o item 41.1 do Termo de Referência.	
					Requerimento para o credenciamento.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	5	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.	Pág. 3. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	
					Termo de Sigilo e Responsabilidade.	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	6	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.	Pág. 4. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	
					Alvará vigente da vigilância sanitária.	Documentação devidamente entregue. Validade: 14/02/2026	7	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-	
					Alvará de funcionamento atualizado.	Documentação devidamente entregue. Validade: 10/04/2026	8	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-	
					Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.	Documentação devidamente entregue. Validade: 13/05/2026	9	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-	

4.6.

Das empresas habilitadas na Ata 6ª ([0064180316](#)):

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DATA DE ENVIO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PÁG.	NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM SEDE DE DILIGÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
1	PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA CNPJ 53.760.501/0001-32	0064189148	08/09/2025	Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições , de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias . Atestado ou Certidão acerca do profissional de	O documento deve ser autenticado em cartório ou conter assinatura digital pelo gov.br, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência. Documento insuficiente.	5 3-4	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital. - Enviar completamente o contrato de prestação de serviços com o	0065299828 Págs. 3 e 4.	Pág. 2. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	HABILITADA Atende as exigências editalícias referentes à qualificação técnica (itens 6.2 e 6.3 do Instrumento Convocatório).

4.7.

Das empresas habilitadas na Ata 7^a ([0064409248](#)):

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DATA DE ENVIO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PÁG.	NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM SEDE DE DILIGÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO	
1	G.H.R LTDA CNPJ 45.752.333/0001-05	0064347634 0064366093 0064612718	12/09/2025	<p>Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias.</p> <p>Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.</p> <p>Requerimento para o credenciamento.</p> <p>Termo de Sigilo e Responsabilidade.</p> <p>Alvará vigente da vigilância sanitária.</p> <p>Alvará de funcionamento atualizado.</p> <p>Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.</p>	<p>Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital.</p> <p>O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e não mensal ou anual).</p> <p>Documentação devidamente entregue.</p> <p>A empresa deverá se atentar aos subitens "b.2 e b.3" do item 23.2.6 (possibilidade de multa diária).</p> <p>Documentação devidamente entregue.</p> <p>Documentação devidamente entregue.</p> <p>Documentação devidamente entregue. Validade: 16/01/2026</p> <p>Documentação devidamente entregue. Validade: 06/05/2026</p> <p>Documentação devidamente entregue. Validade: 29/05/2026</p>	<p>3 (0064612718)</p> <p>3/13-14 (0064366093)</p> <p>4-5 (0064366093)</p> <p>6 (0064366093)</p> <p>7 (0064366093)</p> <p>1 (0064347634)</p> <p>10 (0064366093)</p>	<p>Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.</p> <p>Atende as exigências do instrumento convocatório.</p>	<p>0065302910</p>	<p>Pág. 1 a 25. Documento devidamente entregue em sede de diligência.</p>	<p>-</p>	<p>HABILITADA Atende as exigências editalícias referentes à qualificação técnica (itens 6.2 e 6.3 do Instrumento Convocatório).</p>
2	CASTOR EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.975.935/0001-82	0064358208	12/09/2025	<p>Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições, de no</p>	<p>Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital.</p>	1/28	<p>Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.</p>	<p>0065298752</p>	<p>Pág. 14. Documento devidamente entregue em sede de diligência.</p>	<p>INABILITADA Inexistência de unidade de fornecimento no município de Porto Velho/RO, em</p>	

			atualizado.	entregue. Validade: 08/10/2025					
			Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.	Documentação devidamente entregue. Validade: 23/10/2025	15	Atende as exigências do instrumento convocatório.			
4 J. WENTZ RESTAURANTE LTDA CNPJ 57.682.605/0001- 27	0064402270	12/09/2025	Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições , de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias .	Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital. O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e não mensal ou anual). Ausente as formalidades estabelecidas no termo de referência (item 41.1).	2-6	Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.	Pág. 2 Documento devidamente entregue em sede de diligência.		
			Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.	Documentação devidamente entregue. A empresa deverá se atentar aos subitens "b.2 e b.3" do item 23.2.6 (possibilidade de multa diária) .	7-11	Atende as exigências do instrumento convocatório.		HABILITADA	
			Requerimento para o credenciamento.	Documentação devidamente entregue.	1	Atende as exigências do instrumento convocatório.	0065300425 Pág. 5. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	Atende as exigências editalícias referentes à qualificação técnica (itens 6.2 e 6.3 do Instrumento Convocatório).	
			Termo de Sigilo e Responsabilidade.	Documento ausente.		Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.			
			Alvará vigente da vigilância sanitária.	Documentação devidamente entregue. Validade: 16/07/2026	14	Atende as exigências do instrumento convocatório.			
			Alvará de funcionamento atualizado.	Alvará contendo endereço divergente. Apesar da declaração e do ofício encaminhados acerca do processo de atualização do endereço, conforme id. 0064402270, págs. 16 e 19, faz-se necessário o envio do alvará de funcionamento com o atual endereço do estabelecimento, nos termos do instrumento convocatório.	12-13	Enviar o alvará de funcionamento contendo o atual endereço da empresa.		Págs. 6 e 7. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	
			Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.	Documentação devidamente entregue. Validade: 03/07/2026	15	Atende as exigências do instrumento convocatório.			
5	W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 27.511.552/0001- 10	0064213451	09/09/2025	Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições , de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias .	Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital. O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e	2-3/4-5	Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.	0065302496 Pág. 8. Documento devidamente entregue em sede de diligência.	INABILITADA Diante do não cumprimento do item "b.1" do Instrumento Convocatório.

			não mensal ou anual).					
			Documento insuficiente. Ausente a certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição ou carteira funcional. Ademais, no atestado e no contrato, ausente a autenticidade da assinatura do representante da empresa, seja por meio de cartório ou assinatura digital, conforme item 41.1 e anexos do termo de referência.	6-7	- Enviar certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição ou carteira funcional. - Enviar documentos devidamente assinados na forma estabelecida no edital.	Pág. 9. Certidão devidamente enviada em sede de diligência. No entanto, não houve o envio do atestado de capacidade operacional e do contrato de prestação de serviços com a devida autenticidade da assinatura das partes.		
			Documento insuficiente. Ausente a informação e as formalidades estabelecidas no termo de referência (item 41.1).	8	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.	Pág. 3. Documento devidamente entregue em sede de diligência.		
			Documento insuficiente. Ausente a informação e as formalidades estabelecidas no termo de referência (item 41.1).	9	Enviar documento devidamente assinado na forma estabelecida no edital.	Pág. 4. Documento devidamente entregue em sede de diligência.		
			Alvará vigente da vigilância sanitária. Validade: 03/09/2026	10	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-		
			Alvará de funcionamento atualizado. Validade: 17/12/2025	11	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-		
			Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO. Validade: 29/08/2026	12	Atende as exigências do instrumento convocatório.	-		
6	A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA CNPJ 16.783.824/0001-15	0064355226	12/09/2025	Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital. O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e não mensal ou anual).	4-5 0064355226	Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.	0065302811	HABILITADA Atende as exigências editalícias referentes à qualificação técnica (itens 6.2 e 6.3 do Instrumento Convocatório). Págs. 2 e 3. Documento devidamente entregue em sede de diligência.
		0064578384		Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de refeições, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias.				
				Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.	2/6-7/21-22	Atende as exigências do instrumento convocatório.		
				Requerimento para o credenciamento.	8	Atende as exigências do instrumento convocatório.		
				Termo de Sigilo e Responsabilidade.	9	Atende as exigências do instrumento convocatório.		
				Alvará vigente da vigilância sanitária. Validade: 23/07/2026	10-11	Atende as exigências do instrumento convocatório.		
				Alvará de funcionamento atualizado. Validade: 30/11/2026	1-2 (0064578384)	Atende as exigências do instrumento convocatório.		

4.8.

Das empresas habilitadas na Ata 8ª ([0064447317](#)):

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DATA DE ENVIO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PÁG.	NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM SEDE DE DILIGÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA (ID)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
1	SORV-PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 31.802.277/0002-42	0064442842	10/09/2025	<p>Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o <u>fornecimento de refeições de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, ou seja, fornecimento de 150 refeições diárias.</u></p> <p>Atestado ou Certidão acerca do profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica.</p> <p>Requerimento para o credenciamento.</p> <p>Termo de Sigilo e Responsabilidade.</p> <p>Alvará vigente da vigilância sanitária. Validade: 24/04/2026</p> <p>Alvará de funcionamento atualizado. Validade: 22/06/2026</p> <p>Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.</p>	<p>Documento insuficiente. Ausente a informação na forma exigida no edital. O atestado de capacidade técnica deve conter, de forma clara, a informação de que a empresa é capaz de fornecer 150 refeições em um mesmo dia (e não mensal ou anual).</p> <p>Documento insuficiente. Ausente as formalidades estabelecidas no termo de referência (item 41.1 e anexos).</p> <p>Documentação devidamente entregue.</p> <p>Documentação devidamente entregue.</p> <p>Documentação devidamente entregue.</p>	2-3 4-6/7 9 10 11-12 14-15 16-17	<p>Enviar atestado(s) contendo a informação clara e precisa de que em um mesmo dia é capaz de fornecer um mínimo de 150 refeições, conforme o item 23.2.6, "a" do termo de referência.</p> <p>- Enviar atestado de capacidade operacional e contrato, na forma estabelecida no edital. - Enviar documentos devidamente assinados na forma estabelecida no edital.</p> <p>Atende as exigências do instrumento convocatório.</p>	0065300749	<p>Págs. 6 a 32 Documento devidamente entregue em sede de diligência.</p> <p>Págs. 42 a 47. Documento devidamente entregue em sede de diligência.</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p>	HABILITADA Atende exigências editalícias referentes à qualificação técnica (itens 6.2 e 6.3 do Instrumento Convocatório).

5.

DAS EMPRESAS HABILITADAS

Considerando as razões expostas no item 4 deste relatório, a seguir apresentamos as empresas consideradas habilitadas nesta fase de análise documental referente à qualificação técnica:

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ESTADO
1	T A A GASTÃO LTDA CNPJ 49.087.902/0001-04	HABILITADA
2	P V DE M RODRIGUES LTDA CNPJ 45.615.169/0001-94	HABILITADA
3	I DE LIMA AGUIAR LTDA CNPJ 40.561.945/0001-05	HABILITADA
4	GSB RESTAURANTE EIRELI CNPJ 35.312.912/0001-83	HABILITADA
5	ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA CNPJ 49.486.112/0001-93	HABILITADA
6	O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA CNPJ 44.250.916/0001-75	HABILITADA
7	PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA CNPJ 53.760.501/0001-32	HABILITADA
8	G.H.R LTDA CNPJ 45.752.333/0001-05	HABILITADA
9	J. WENTZ RESTAURANTE LTDA CNPJ 57.682.605/0001-27	HABILITADA
10	A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA CNPJ 16.783.824/0001-15	HABILITADA
11	SORV-PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 31.802.277/0002-42	HABILITADA

6.

DAS EMPRESAS INABILITADAS

Considerando as razões expostas no item 4 deste relatório, a seguir apresentamos as empresas consideradas inabilitadas nesta fase de análise documental referente à qualificação técnica:

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ESTADO
1	M J G DE OLIVEIRA CNPJ 42.179.844/0001-91	INABILITADA
2	QUERIDÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.193.054/0001-00	INABILITADA
3	CAPIXABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 42.423.367/0001-68	INABILITADA
4	O SABOR DO CHEFF	INABILITADA

	CNPJ 37.197.448/0001-57	
5	DISTRIBUIDORA FRANÇA RESTAURANTE CNPJ 21.196.772/0001-10	INABILITADA
6	CASTOR EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.975.935/0001-82	INABILITADA
7	OPUS IUS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.274.737/0001-69	INABILITADA
8	W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 27.511.552/0001-10	INABILITADA

7. DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do item 9.2 do Instrumento Convocatório, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação deste relatório.

8. DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, as empresas elencadas no item 5 deste relatório encontram-se aptas à realização da vistoria técnica, a ser conduzida por técnicos desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, conforme disposto no Instrumento Convocatório, sendo o cronograma das vistorias divulgado oportunamente.

Encaminha-se o presente relatório para publicação no sítio eletrônico oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel/RO, a fim de dar ampla publicidade aos atos administrativos pertinentes.

Por fim, comunica-se que eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (69) 9 9608-6293 (ligações e WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Porto Velho, data do sistema.

RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 2005 ([0063672702](#))

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 2005 ([0063672702](#))

LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 2005 ([0063672702](#))

ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 2005 ([0063672702](#))

THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 2005 ([0063672702](#))



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 14/10/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 14/10/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Nascimento Almeida, Agente**, em 14/10/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizane das Chagas Regis, Agente**, em 14/10/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de sousa, Assessor(a)**, em 14/10/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064886042** e o código CRC **A1399924**.